

R E S O L V E:
AUTORIZAR o pagamento de DOZE E MEIA (12 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para os municípios de ABAETETUBA – 24/10 a 05/11/2022, a fim de prover o monitoramento dos serviços computacionais do DETRAN/PA no referido município, garantindo a disponibilidade em período integral.

NOME	MATRICULA
Anderson Trindade Maia	57189533/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro
PORTARIA nº 4346/2022-DAF/cgp, Belém, 11/10/2022.
O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/1297113;
R E S O L V E:
AUTORIZAR o pagamento de QUATRO E MEIA (04 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para os municípios de SANTA BÁRBARA – 10/11 a 14/11/2022, a fim de realizar ações de fiscalização de trânsito no referido município em cumprimento ao planejamento de ações determinadas pela Diretoria Técnica e Operacional.

NOME	MATRICULA
Sandra Paula dos Remédios Cunha de Oliveira	57202190 /1
Izaura Valadares de Souza	57211114 /2
Gilvan Veloso Cruz	57213689 /2
Gilvan Rabelo Normandes	57193929 /2
Karine Monik Almeida da Costa	57226816 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro
PORTARIA nº 4338/2022-DAF/cgp, Belém, 11/10/2022.
O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/1267558;
R E S O L V E:
AUTORIZAR o pagamento de dez e meia (10 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Marabá para o município de Canaã dos Carajás no período 03 à 13/10/2022, a fim de realizar atendimento público referente a 3ª fase de habilitação.

NOME	MATRICULA
Gilmar Maia	57216612 /1
José Adauto Cavalcante de Souza Júnior	55587295 /2

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro
PORTARIA nº 4298/2022-DAF/cgp, Belém, 07/10/2022.
O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/1280486;
R E S O L V E:
AUTORIZAR o pagamento de sete e meia (07 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Castanhal para o município de Marapanim no período de 27/10 à 03/11/2022, a fim de desempenhar suas atividades funcionais, em operação de fiscalização de trânsito, em cumprimento a programação da DTO no referido município.

NOME	MATRICULA
Alessandro Saraiva Tavares	57217202 /1
Ederson José da Silva e Silva	57202063 /1
Maria da Paixão Gusmão Pantoja dos Santos	57201981 /1
Patrick Siqueira Ribeiro	57217176 /1
Rudajar Vieira Cabral	57217183 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 864562
PORTARIA nº 4279/2022-DAF/cgp, de 06/10/2022
O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/1271185;
R E S O L V E:
AUTORIZAR o pagamento de VINTE E NOVE E MEIA (29 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para os municípios de SÃO FÉLIX DO XINGU – 01/11 a 09/11/2022, REDENÇÃO – 10/11 a 17/11/2022, XINGUARA – 18/11 a 22/11/2022, SANTANA DO ARAGUAIA – 23/11 a 26/11/2022, OURILÂNDIA DO NORTE – 27/11 a 30/11/2022, a fim de cumprir a PORTARIA nº 02/2022-INSPEÇÃO/CPCORR, para inspecionar as CIRETRAN's dos referidos municípios.

NOME	MATRICULA
Francimeire Salviano Campos	5888838/5
Livia Mariha Valéria Souza da Silva	57200240/1
Vivian Rocha da Silva	55588488/1
Edson Alves Barbosa	57176551/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro
PORTARIA nº 4294/2022-DAF/cgp, de 07/10/2022
O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/1277822;
R E S O L V E:
AUTORIZAR o pagamento de quatorze e meia (14 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Capanema para o município de Santarém Novo no período de 27/10 à 10/11/2022, a fim de desempenhar suas atividades funcionais, em operação de fiscalização de trânsito, em cumprimento a programação da DTO, em especial no atendimento ao Ofício nº 094/2022-MP/PJSN.

NOME	MATRICULA
Bruno Lucas de Freitas	57201366/1
Elizângela da Silva Veras de Oliveira	57201949/1
Leandro Oliveira Souza	57201362/1
Raphael Rocha Mesquita	57201378/1
Renata da silveira sousa	57201382/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro
PORTARIA nº 4313/2022-DAF/cgp, de 07/10/2022
O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/1282638;
R E S O L V E:
AUTORIZAR o pagamento de VINTE E QUATRO E MEIA (24 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para os municípios de SÃO FÉLIX – 07/10 a 10/10/2022, MARITUBA – 14/10 a 17/10/2022, SALINÓPOLIS – 21/10 a 24/10/2022, MOCAJUBA – 04/11 a 07/11/2022, MOJU – 11/11 a 14/11/2022, TAILÂNDIA – 18/11 a 21/11/2022, LIMOEIRO DO AJURU – 25/11 a 28/11/2022, a fim de Promover a segurança da equipe detran nas bancas bancas Itinerantes de 1º fase no referido município.

NOME	MATRICULA
André Victor Silva de Araújo	5938900/2

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 864043

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR
O Coordenador de Controle de Penalidades do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA nº 1905/2017/DG/CGP, publicada em 14 de junho de 2017, e em conformidade com os artigos 261 do Código de Trânsito Brasileiro c/c o art. 23 da Resolução nº 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA AOS CONDUTORES ABAIXO RELACIONADOS que foi imposta a Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir, pelo período respectivamente discriminado na tabela abaixo, cumulada com a obrigatoriedade de realização de Curso de Reciclagem, nos termos do art. 261 e 268, II do CTB c/c art. 3º da Resolução 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.
Vossa Senhoria poderá apresentar RECURSO À JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO até a data limite de 28/11/2022. Todavia, caso V.ª opte por não recorrer, deverá entregar sua Carteira Nacional de Habilitação neste DETRAN/PA, para que assim possa dar início ao cumprimento da penalidade aqui mencionada.
O recurso deverá ser endereçado à Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI e entregue na Coordenadoria de Controle de Penalidades, sito à Rua Antônio Barreto, 165, Umarizal, CEP 66055-050, Belém — Pará. No interior do Estado, a entrega do recurso poderá ser feita na Agência do DETRAN mais próxima. V. Sa. Poderá também enviar seu recurso por remessa postal à Coordenadoria de Controle de Penalidades.
Não ocorrendo a apresentação do recurso ou a entrega da CNH no prazo acima estipulado, a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR surtirá seus efeitos a partir de 14/12/2022, data esta que será considerada o início do prazo para contagem da dosimetria imposta. Durante o cumprimento da penalidade de suspensão, V. Sa. não poderá conduzir veículo automotor de qualquer espécie e categoria, sob pena de lhe ser imposta a CASSAÇÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, por dois anos, sem prejuízo das sanções penais decorrentes do crime previsto no art. 307 do CTB.